

EDITAL FMJ- 008/2017, de 26/1/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

- 01.** FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **27 de janeiro a 13 de março de 2017**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, na Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- 02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portadores, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Anatomia**.
- 03.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- 04.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - 4.1. ser brasileiro;
 - 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
 - 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 - 4.4. apresentar cédula de identidade original;
 - 4.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
 - 4.6. não registrar antecedentes criminais;
 - 4.7. possuir diploma de graduação em Ciências Biológicas ou área afim;
 - 4.8. possuir título de Especialização/Pós-Graduação em Anatomia ou área afim expedido por instituição reconhecida;
 - 4.9. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
 - 4.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
 - 4.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
 - 4.12. pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.**
 - 5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
 - 5.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

- código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- 5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
 - 5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
 - 5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
 - 5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
 - 5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
 - 5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
 - 5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
 - 5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

06. DA BANCA EXAMINADORA.

- 6.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, no mínimo, de preferência na área de ANATOMIA ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Morfologia e Patologia Básica e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

07. DAS PROVAS.

O Concurso Público será realizado em duas fases:

- 7.1. A PRIMEIRA FASE será eliminatória, consistindo de uma prova do tipo prática e objetiva, com peso 05 (cinco), baseada na lista de pontos do Anexo II deste Edital, da seguinte forma:
 - 7.1.1. Serão sorteados pelos candidatos 120 (cento e vinte) nomes de estruturas anatômicas, dentre os 450 (quatrocentos e cinquenta) apresentados pela Banca Examinadora, abrangendo todos os temas listados no Anexo II deste Edital.
 - 7.1.2. A prova será realizada simultaneamente por todos os candidatos presentes, consistindo na identificação das 120 (cento e vinte) estruturas numeradas e indicadas por alfinetes, registrando as respostas em folha própria fornecida pela Faculdade, não sendo permitido aos candidatos tocar nas peças anatômicas nem nos alfinetes que identificam as estruturas, sob pena de desclassificação. O tempo total da prova será de 60 (sessenta) minutos corridos.
 - 7.1.3. Para realização da prova os candidatos não poderão utilizar qualquer tecnologia, livros, apostilas, dentre outros instrumentos didáticos que permitam consulta.
 - 7.1.4. A Banca Examinadora será assessorada por uma Comissão Técnica de Anatomia, integrada por um Professor de Anatomia e dois Técnicos, os quais não terão qualquer influência no concurso.

7.2. A SEGUNDA FASE será classificatória, consistindo das seguintes etapas:

7.2.1. JULGAMENTO DO CURRÍCULO, com peso **03 (três)**, que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos na função pleiteada, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

7.2.2. PROVA DIDÁTICA E ARGUIÇÃO DO CANDIDATO – com peso 02 (dois) – será realizada na presença da Banca Examinadora e constará de uma aula expositiva, com duração de no mínimo **50** e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre o tema escolhido **previamente** pelo candidato, dentre os 15 (quinze) assuntos relacionados no programa da Disciplina constante do Anexo II deste Edital, no qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

7.2.2.1. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário para esta prova, desde que esteja disponível e reservado com a devida antecedência.

08. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

8.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**.

8.2. A prova da primeira fase será marcada e a data e horário comunicado por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, com a antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**;

8.3. A prova didática, constante da segunda fase, será marcada após divulgação do resultado da primeira fase, respeitado o prazo de recurso dessa prova e comunicada aos candidatos aprovados na primeira fase através do *site* da Faculdade, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**.

8.4. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.5. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

09. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

9.1. Todas as provas serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) com no máximo fração de uma casa decimal e registradas em folhas próprias individuais para cada candidato e assinadas pelos membros da Banca Examinadora.

9.2. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver média menor do que 7 (sete) na prova prática da 1ª fase.

9.3. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média das notas consignadas pelos examinadores em todas as provas realizadas, respeitados os pesos de cada prova.

9.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

9.5. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

9.6. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

9.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

9.8. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

10. DO DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

10.1.1. Média do Julgamento do currículo;

10.1.2. Média da Prova Teórico-prática;

10.1.3. Média da Prova Didática;

10.1.4. Maior Número de filhos.

11. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de **02 (dois) dias úteis** contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiáí.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

13.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

13.3. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiáí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiáí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (26/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 008/2017, de 26/1/2017
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (26/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 008/2017, de 26/1/2017
ANEXO II

Lista de pontos para **provas prática/objetiva e didática** do Concurso Público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM TEMAS

01. Da parede e cavidade torácica (masculina e feminina)
02. Sistema Circulatório
03. Da parede e cavidade abdominal (masculina e feminina)
04. Do peritônio e retroperitônio
05. Generalidades sobre sistema nervoso
06. Sistema Muscular
07. Da pelve masculina e feminina
08. Sistema Urinário
09. Do períneo masculino e feminino
10. Sistema Articular
11. Do membro superior e inferior
12. Sistema esquelético
13. Do dorso e nuca
14. Da cabeça e pescoço
15. Sistema Respiratório

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (26/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 008/2017, de 26/1/2017
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (**peso 3 – somatória de A a E**) do concurso público para PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- Os TÍTULOS ACADÊMICOS	NOTA
1. Especialização	
a. Na área	0,5
b. Área afim	0,3
c. Fora da área	0,1
2. Mestrado	
a. Na área	0,5
b. Área afim	0,3
c. Fora da área	0,1
3. Doutorado	
a. Na área	0,5
b. Área afim	0,3
c. Fora da área	0,1
4. Livre-docência	
a. Na área	0,5
b. Área afim	0,3
c. Fora da área	0,1
Máximo de Pontos	2,0
TOTAL DE PONTOS	A

II.- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	NOTA
1. Atividade de Ensino de Graduação	
a. Tempo de Experiência	
i. Na área > 10 anos	2,0
ii. Na área de 5 a 9 anos	1,5
iii. Na área < de 5 anos	1,0
b. No Curso de Medicina	
i. Na área	1,5
ii. Fora da área	0,5
c. Outros Cursos da Saúde ou Biológicas	
i. Na área	0,5
ii. Fora da área	0,1
Máximo de Pontos	4,0
TOTAL DE PONTOS	B

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	NOTA
1. Trabalhos Apresentados em Congressos	
a. Nacionais	
i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3
ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2
iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,15
iv. Fora da área (Independente da quantidade)	0,1
b. Internacionais	
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,5
ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3
iii. Fora da área	0,2

EDITAL FMJ- 008/2017, de 26/1/2017
ANEXO III

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	NOTA	
2. Trabalhos Publicados em Periódicos		
a. Nacionais		
i. Área afim (\geq de 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,5	
ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,3	
iii. Fora da área (Independente da quantidade)	0,2	
b. Internacionais		
i. Área afim ($>$ de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,7	
ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,5	
iii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,3	
Máximo de Pontos	2,0	
TOTAL DE PONTOS		C

IV – PRODUÇÃO LITERÁRIA	NOTA	
1. Livros Publicados		
a. Área afim	0,7	
b. Fora da área		
2. Capítulos de Livros		
a. Área afim	0,3	
b. Fora da área		
3. Artigos em Jornais		
a. Área afim	0,15	
b. Fora da área		
4. Desenvolvimento de material didático		
a. Na área	0,15	
b. Fora da área		
Máximo de Pontos	1,3	
TOTAL DE PONTOS		D

V – EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	NOTA	
1. Cursos à Comunidade		
a. Coordenador	0,4	
b. Colaborador	0,3	
2. Outras Atividades de Extensão		
a. Coordenador	0,3	
b. Colaborador	0,2	
Máximo de Pontos	0,7	
TOTAL DE PONTOS		E

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (26/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 008/2017, de 26/1/2017
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (**média com peso 2**) do concurso público para o Cargo de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ITENS AVALIADOS	NOTA DE 0 (ZERO) A 10 (DEZ) PONTOS PARA CADA ITEM	
ADEQUAÇÃO AO TEMA		H
CONTEÚDO DA AULA		I
ESTRATÉGIA DE AULA		J
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO		K
POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO		L
MÉDIA de H a L		M

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (26/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor